



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

DECRETO N.º 110/2022

SÚMULA: Dispõe sobre o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022, na forma que indica.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

CONSIDERANDO A PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2022;

CONSIDERANDO QUE ALGUNS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA ESTÃO PROGRAMADOS PARA HORÁRIOS COINCIDENTES COM AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;

RESOLVE

Artigo 1º - Em caráter excepcional fica alterado o horário de expediente nos órgãos da Administração Direta e Indireta, nos dias úteis que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, nos termos deste Decreto.

§ 1º O horário de expediente, nos dias referidos no caput deste artigo, será:

I – das 7h30min às 12h00min, nos dias em que os jogos se realizarem às 13h.

II – das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 15h00min, nos dias em que os jogos se realizarem às 16h.

§ 2º Nos dias de jogos com início às 13h ou 16h, as aulas do turno da tarde serão dispensadas;

§ 3º - Os serviços de atendimento ao público da Secretaria Municipal de Saúde e a Coleta de Lixo Urbano cumprirão expedientes especiais através de escalas e/ou plantões por serem atividades consideradas essenciais que não podem sofrer interrupção.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2022.

Publique-se.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal